

Termo de Referência 446/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
446/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. MIRELLE VARGAS EDUC.	LOPES	30/07/2025 15:41 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		069301

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tintas para a pintura e acabamento do cenário do programa Quintal da Cultura /Missão do Dia, produzido pela TV Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo Marca: Suvinil Cor: Martin-pescador 3,2L Código NCS: 2555-B29G Código Cor: P327	Galão	4
2	Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo Marca: Suvinil Cor: Castanho 3,2L	Galão	2

	Código NCS: 5328-Y39R- Código Cor: P263		
3	Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo Marca: Suvinil Cor: Carnaval 3,2L Código NCS: 0483-Y52R Código Cor: R591	Galão	2
4	Esmalte Lousa E Cor Marca: Suvinil Cor: Piscina Particular 3,2L Código NCS: 4147-B20G Código Cor: R655	Galão	2
5	Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo Marca: Suvinil Cor: Amarelo Real 3,2L Código NCS: 0669-Y Código Cor: D611	Galão	2

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização de fornecimento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em 2025 o Quintal da Cultura estreia “Missão do Dia”, a nova temporada do programa. Os episódios contarão com cenas gravadas em ambientes externos e com uma nova personagem mirim, que passará a integrar o elenco da série. Um novo cenário será elaborado com um espaço especial para esta nova personagem e para que a turma do Quintal viva todas aventuras destes episódios.

2.1.1. A aquisição de materiais de pintura, especificamente tintas, é uma etapa crucial para a composição e execução do cenário do programa Missão do Dia. Esses materiais desempenham um papel indispensável na pintura e no acabamento das tapadeiras e mobiliários, assegurando que a paleta de cores previamente aprovada seja rigorosamente mantida, sem qualquer alteração que comprometa o layout ou a integridade visual do projeto. As tintas especificadas neste documento foram cuidadosamente selecionadas para atender aos requisitos técnicos e estéticos do cenário. Sua aplicação é essencial para preservar a composição visual aprovada, garantindo que os elementos cenográficos apresentem uniformidade, qualidade e sofisticação. Dessa forma, esses materiais contribuem diretamente para a manutenção de uma estética impecável, alinhada à proposta artística e funcional do projeto.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O cenário da nova temporada do programa “Missão do Dia”, exibido dentro do Quintal da Cultura, representa um anexo residencial pertencente a uma família formada por dois cientistas e sua filha. O espaço, originalmente criado para atividades científicas, foi transformado pela filha em um clube secreto, onde ela se encontra com os demais personagens do programa. Atualmente, esse cenário já está montado e em uso nas gravações.

Além de compor visualmente o programa, o anexo funciona como um ambiente multifuncional, no qual os personagens interagem e compartilham diversas histórias. A configuração do cenário contribui diretamente para o desenvolvimento das narrativas e estimula a criatividade. O espaço também permite explorar diferentes temas e situações, fortalecendo a conexão entre os personagens e enriquecendo a experiência do público.

O anexo foi planejado com elementos que equilibram funcionalidade e um visual lúdico. Suas paredes são compostas por tapadeiras pintadas em tom azul-esverdeado semibrilho, chamado Suvinil - Martin-pescador, criando uma aparência vibrante e acolhedora. O mobiliário foi colorido estrategicamente para manter a harmonia com a paleta de cores: as peças principais receberam o tom Suvinil - Laranja Carnaval, e outras, a cor Suvinil - Marrom Castanho, proporcionando contraste e equilíbrio visual.

A porta pivotante, além de seu uso funcional, também serve como quadro negro, tendo sido pintada com esmalte lousa na cor Suvinil - Piscina Particular. Esse elemento interativo tem sido amplamente utilizado nas cenas, contribuindo tanto com o cenário quanto com o conteúdo pedagógico do programa.

Para complementar e dar continuidade ao acabamento do cenário, será utilizada também a tinta na tonalidade Suvinil - Amarelo Real, aplicada em áreas específicas como paredes adicionais e a porta lateral do anexo. Essa cor foi escolhida por sua luminosidade e capacidade de compor um ambiente alegre e convidativo, alinhado à proposta visual e narrativa do programa.

As tintas especificadas neste pedido são essenciais para dar continuidade ao acabamento do cenário e realizar eventuais retoques e manutenções necessárias, assegurando a integridade visual aprovada no projeto original. A paletas de cores adotada foram todas pela marca Suvinil sendo elas – Martin-pescador (azul-esverdeado semibrilho), Carnaval (laranja intenso semibrilho), Castanho (marrom semibrilho) e Piscina Particular (esmalte lousa semibrilho), Amarelo Real (Amarelo semibrilho) – foi criteriosamente selecionada para garantir harmonia visual, contraste e funcionalidade dentro do ambiente cênico.

Sua formulação especial facilita a limpeza, permitindo a remoção das anotações sem deixar resíduos, tornando sua manutenção prática e eficiente. Além disso, o Esmalte Lousa é extremamente versátil, podendo ser aplicado em madeira, metal e paredes, o que o torna uma escolha ideal para projetos criativos e educativos.

As tintas foram selecionadas com base em suas características de alta performance, incluindo fácil aplicação, secagem rápida, baixo odor e mínimo respingamento. Esses atributos, aliados à durabilidade e à qualidade do acabamento, tornam os produtos ideais para atender às demandas do ambiente cênico. A análise criteriosa das necessidades do espaço garantiu a escolha de materiais que aliam estética, funcionalidade e resistência, assegurando um resultado final que equilibra beleza e praticidade.

Dessa forma, a aquisição dessas tintas é indispensável para garantir a continuidade dos trabalhos de finalização e conservação do cenário, mantendo a estética aprovada, a coerência com o conceito artístico da produção e a qualidade visual exigida pelas gravações. Trata-se, portanto, de um item essencial para a conclusão e manutenção da cenografia do programa Missão do Dia.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens constantes deste estudo deverão ser entregues conforme as etapas, prazos e locais indicados abaixo:

É imprescindível que a empresa contratada possa realizar a entrega das tintas até o dia 15 de agosto de 2025 nas dependências da Fundação Padre Anchieta, localizada na Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 às 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.3. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.5. O material entregue está sujeito a conferência de acordo com o descritivo do item. No ato da entrega serão verificadas as condições do material; caso seja identificado algum sinal de violação da embalagem, dano no produto e data de validade inferior ao período de 12 (doze) meses, será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.6. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com sinais de dano na embalagem originais do produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Indicação de marca¹

4.8. Na presente aquisição será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, conforme necessidade estabelecida pela área requisitante, por tratar-se de itens aprovados artisticamente. Destacam-se os insumos que devem ser limitados às seguintes marcas:

- Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo - Marca: Suvinil Cor: Martin-pescador 3,2L - Código NCS: 2555-B29G Código Cor: P327

- Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo - Marca: Suvinil - Cor: Castanho 3,2L - Código NCS: 5328-Y39R- Código Cor: P263

- Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo - Marca: Suvinil -Cor: Carnaval -3,2 L - Código NCS: 0483-Y52R - Código Cor: R591

- Esmalte Lousa E Cor - Marca: Suvinil - Cor: Piscina Particular -3,2L - Código NCS: 4147-B20G - Código Cor: R655

- Tinta Acrílica Toque Premium Semi brilho Interno e Externo - Marca: Suvinil - Cor: Amarelo Real 3,2L - Código NCS: 0669-Y - Código Cor: D611

Justifica-se a necessidade de indicação de marca, por serem itens que vão proporcionar a continuidade da identidade artística do cenário, mantendo assim o padrão estético já aprovado para o programa Quintal da Cultura.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do material deverá ser feita até 15 de agosto de 2025 d, no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua: Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.

5.1.1. Poderá ser exigido por essa Administração que a empresa apresente 1 (uma) amostra de cada tinta, dentro de até 1 (um) dia útil, caso a proposta não atenda as especificações solicitadas, afim de garantir a prova de cor e da qualidade das tintas supracitadas no item 1 deste termo, a empresa deverá encaminhar as amostras para aprovação do departamento de cenografia responsável por esta demanda, antes da confirmação do pedido. As amostras deverá ser enviada para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável no Setor de Almoxarifado Geral, juntamente com um representante do setor de Cenografia os quais serão responsáveis pela verificação da entrega das tintas.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega avaliar se o produto apresenta avarias, danos ou sinais de mau armazenamento, além de conferir se há algum sinal de violação da embalagem, dano no produto e data de validade superior ao período de 12 (doze) meses.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo estabelecido neste documento para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Durante o processo de julgamento da proposta poderá ser exigido que a empresa apresente 1 (uma) amostra de cada tinta, dentro de até 1 (um) dia útil. Após o aceite dessa aquisição, o item deverá ser encaminhado para aprovação do departamento de cenografia

responsável pela demanda antes da confirmação do pedido. A amostra deverá ser enviada para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 13:41:11.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 15:41:04.